



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Presidência

AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o Decreto nº 44.879, de 15/07/2014, no que tange à fundamentação acerca da exposição dos motivos e justificativas para a autorização da celebração de Termo de Colaboração com a entidade social, de direito privado, sem fins lucrativos: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RIO CRIANÇA CIDADÃ – ABRCC**, cujo objeto é a execução da parceria formalizada através do Termo de Colaboração nº 1007/2023, destinada à **Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade, no âmbito do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco**, pelo período de **36 (trinta e seis) meses**.

Desta forma, faz-se necessário inicialmente esclarecer que a Fundação para Infância e Adolescência (FIA) se constitui em órgão público da administração indireta do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e em cumprimento às suas finalidades estatutárias, a FIA deve colaborar na formulação de políticas públicas de garantia de direitos na área da infância e adolescência, bem como implementar e articular serviços e ações necessárias à construção de política de proteção integral de criança e adolescente, essencialmente voltados para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal.

Destaca-se que todas as ações (programas, projetos e atividades) implementadas pela FIA buscam cumprir princípios e diretrizes da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), da Lei Federal nº 13.146, de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e da Constituições Federal e Estadual.

Neste sentido, para efetivação da participação da Sociedade Civil, em conformidade com o que preceitua o artigo 227 da Constituição Federal e o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, a FIA fez publicar em **02/08/2022**, no DOER, o Edital de Chamamento Público **FIA/RJ 002/2022**, com critérios classificatórios e condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica estabelecidos para a escolha da entidade parceira em estrita conformidade com a Lei nº 13.019/2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, sendo a entidade supramencionada devidamente habilitada e classificada para a execução dos serviços de atendimento à Criança e ao Adolescente com Deficiência.

Dentre os critérios e objetivos estabelecidos no citado edital, está a total garantia de observância dos princípios de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos princípios específicos das políticas públicas setoriais.

Registra-se, ainda, que a parceria a ser celebrada no âmbito da FIA, obedecerá obrigatoriamente aos preceitos Legais do Decreto Estadual nº 44.879, de 15/07/2014, que estabelece os

procedimentos a serem adotados na celebração e execução das parcerias que impliquem em dispêndio financeiro por órgãos e entidade da administração pública do Estado do Rio de Janeiro, bem como pela Resolução da Casa Civil nº 350, de 15/07/2014, que dispõe sobre a implementação do Sistema de Convênios do Estado do Rio de Janeiro – CONVERJ.

Ainda como forma de garantir a rastreabilidade do processo e gestão dos recursos concedidos, e como forma de gerar ampla publicidade, maior transparência e o efetivo exercício de controle social, todas as etapas da parceria a ser celebrada com a FIA, desde a seleção das propostas, execução e efetiva prestação e contas, obrigatoriamente, estará registrada na plataforma eletrônica – CONVERJ.

As parcerias celebradas pelos Termos de Colaboração são formas de aplicação dos artigos 227 da Constituição Federal, 4º e 86º do Estatuto da Criança e do Adolescente, destacando-se este último, que dispõe:

“A política do atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

Ressalta-se que, a decisão supra baseou-se em critérios da melhor conveniência e oportunidade ao interesse público, tendo em vista tratar-se de parceria para execução de programa assistencial, de natureza contínua e essencial ao atendimento `as crianças e aos adolescentes.

À vista disso, tal como consta em manifestações feitas pelo Corpo Técnico da FIA, devidamente fundamentadas através dos Relatórios Técnicos, constantes no presente processo através dos index (67783144/67783392) e em observância aos princípios constitucionais, especialmente da legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade, corroborando pelo fato que se encontra em total consonância com as finalidades desta Fundação para Infância e Adolescência – FIA e com que preceitua a lei nº 8.069/90, **AUTORIZO** a formalização do Termo de Colaboração nº 1007/2023 a ser celebrado com a instituição parceira **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RIO CRIANÇA CIDADÃ – ABRCC**.

À APG para emissão da inclusão da Declaração Orçamentária, após remeter à Diretoria de Administração e Finanças para a juntada da Declaração do Ordenador de Despesas.

Fernanda Lessa Flores Rodrigues

Presidente

Id. Funcional 5126956-2

Rio de Janeiro, 05 fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lessa Flores Rodrigues, Presidente**, em 05/02/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **68078356** e o código CRC **12E6E274**.

Referência: Processo nº SEI-310005/001087/2023

SEI nº 68078356

Rua Voluntários da Pátria 120, - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270000

Telefone: - <http://www.fia.rj.gov.br/>